

Boletim de Serviço
nº 265, de 19 de julho de 2022

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

nº 265, terça-feira, 19 de julho de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI Nº 414/2022, de 12 de julho de 2022	4
Portaria-SEI Nº 416/2022, de 13 de julho de 2022	6
Portaria-SEI Nº 418/2022, de 13 de julho de 2022	7
ALTERAÇÃO.....	9
Portaria-SEI Nº 409/2022, de 12 de julho de 2022	9
Portaria-SEI Nº 419/2022, de 14 de julho de 2022	11
Portaria-SEI Nº 429/2022, de 18 de julho de 2022	12
Portaria-SEI Nº 430/2022, de 18 de julho de 2022	14
DESIGNAÇÃO.....	15
Portaria-SEI Nº 424/2022, de 18 de julho de 2022	15
Portaria-SEI Nº 425/2022, de 18 de julho de 2022	15
Portaria-SEI Nº 426/2022, de 18 de julho de 2022	16
Portaria-SEI Nº 427/2022, de 18 de julho de 2022	16
Portaria-SEI Nº 428/2022, de 18 de julho de 2022	17
SUBSTITUIÇÃO	17
Portaria-SEI Nº 408/2022, de 12 de julho de 2022	17
Portaria-SEI Nº 410/2022, de 12 de julho de 2022	18
Portaria-SEI Nº 412/2022, de 12 de julho de 2022	18
Portaria-SEI Nº 413/2022, de 12 de julho de 2022	19
Portaria-SEI Nº 415/2022, de 12 de julho de 2022	19
Portaria-SEI Nº 417/2022, de 13 de julho de 2022	20
Portaria-SEI Nº 421/2022, de 15 de julho de 2022	20
Portaria-SEI Nº 422/2022, de 18 de julho de 2022	21
Portaria-SEI Nº 423/2022, de 18 de julho de 2022	21
PROCESSO DISCIPLINAR.....	22
Portaria-SEI Nº 420/2022, de 14 de julho de 2022	22
Portaria-SEI Nº 431/2022, de 18 de julho de 2022	22

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 414/2022, de 12 de julho de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 09/2022 decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônico nº 01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, com a empresa MHA Engenharia LTDA, CNPJ: 47.283.189/0001-30.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros:

Gestor:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 303****.

Gestora Substituta:

- Flávia Diana Bataioli, SIAPE: 323****.

Fiscais Técnicos:

- Flávia Diana Bataioli, SIAPE: 323****;

- Willian José Soares, SIAPE: 301****.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados na Portaria-SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o encerramento do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 416/2022, de 13 de julho de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de serviço continuado de dosimetria de radiação (monitorização individual externa/dosímetros pessoais e padrão), a fim de atender as necessidades do HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Nomear os seguintes colaboradores:

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley, SIAPE: 232*****;
- Alexandre da Silva Capaverde, SIAPE: 109*****;
- Charlene Kaul Ferreira Sampaio, SIAPE: 312*****;
- Lucas Trentin Demiranda, SIAPE: 327***** (integrante área administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação. Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 418/2022, de 13 de julho de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico 42/2022 - Processo nº 23764.006487/2022-11, cujo objeto é a **aquisição de telefones (com e sem fio)**, conforme abaixo:

Art. 2º - Nomear os seguintes membros:

Gestor:

Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****.

Gestor Substituto:

Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 203****.

Fiscais Técnicos:

Filipe Bandeira Valerão, SIAPE: 301****;

Willian José Soares, SIAPE: 301****.

Art. 3º - Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos das Atas de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da vigência do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico supracitado.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 409/2022, de 12 de julho de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de

2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos Resíduos Químicos, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG.

Art. 2º Dispensar o seguinte colaborador:

- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE: 106**** (integrante área administrativa).

Art. 3º - Nomear o seguinte colaborador:

- Thiago Castro Ramos, SIAPE: 304**** (integrante área administrativa).

Art. 4º - Manter os seguintes colaboradores:

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 108****;

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE: 303****;

Art. 5º As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 6º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 419/2022, de 14 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Cuidados Paliativos (CPCP) no Hospital Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Carla Graziela Rodegueiro Barcelos Araújo, SIAPE 325****;
- Elisangela Soria Fonseca, SIAPE 312****.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

- Iraneide Soares de Andrade, SIAPE 301****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Alcina Patricia de Oliveira, SIAPE 323****;
- Ana Cristina Holzschuh Machado (Presidente), SIAPE 301****;
- Ana Cristina Santos da Silva Bertasi, SIAPE 304****;
- Ana Lúcia Rauber, SIAPE 303****;
- Camila Machado Barbosa, SIAPE 313****;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 131****;
- Christiane Soares Rodrigues, SIAPE: 312****;
- Claudiane Bernardi, SIAPE 301****;
- Cleusa Maurente Cunha Camargo, SIAPE 312****;
- Daniel Miranda da Silva, SIAPE 238****;
- Danielle Patricia Arantes, SIAPE 238****;
- Diego Friozi (secretário), SIAPE 324****;
- Djalma Carmo da Silva Júnior, SIAPE 104****;
- Flávia Machado Soria, SIAPE 234****;

- Graziana Oliveira Nunes (Vice-presidente), SIAPE 312****;
- Gustavo Richter Vaz, SIAPE 122****;
- Joana Erondina Gautério Gomes, SIAPE: 313****;
- Joice Rosa de Araújo, SIAPE 234****;
- José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE 209****;
- Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil Schneider, SIAPE 130****;
- Klaus Nobre Stigger, SIAPE 301****;
- Larissa Guimarães Vicente, SIAPE 313****;
- Larissa Picanço Pinheiro, SIAPE 120****;
- Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 301****;
- Liziane Goebel Casarin Jaekel, SIAPE 303****;
- Luciano Marcio Bertasi, SIAPE 221****;
- Luciano Rebelo Rocha, SIAPE 147****;
- Mariana Blaas Marini, SIAPE 234****;
- Miriam Elisa Rivera Meza, SIAPE 186****;
- Miriam Pereira Soares Algacaburo, SIAPE 280****;
- Paolla Sofia Cunha de Lemos, SIAPE 312****;
- Rodrigo Jacobi Terlan, SIAPE 256****;
- Rosângela Uebel, SIAPE 324****;
- Silvia de Quadro Dorneles, SIAPE 185****;
- Simone Rosana Amaral Parodes, SIAPE 301****;
- Talita Werner Grafulha, SIAPE 120****;
- Tarcis Murilo Sartor, SIAPE 320****;
- Thais Cupertino Gonçalves da Silva, SIAPE 234****;
- Thais Rosa Costa, SIAPE 303****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 429/2022, de 18 de julho de 2022

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação

de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pele e Feridas do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Gerson Salles Machado - SIAPE 144***.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Gleycielle Alexandre Cavalcante - SIAPE 142*****;

- Letícia Lima Junqueira - SIAPE 325*****;

- Stéphanie Rafaela Santos Gonçalves - SIAPE 103*****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Alcina Patricia de Oliveira - SIAPE 323*****;

- Ananda Fernandes – SIAPE 303*****;

- Barbara Beatriz Santos Castanheira – SIAPE 234*****;

- Danielle Patrícia Arantes - SIAPE 238*****;

- Diego Friozi (Secretário) - SIAPE 324*****;

- Elenita Rosa Nunes – SIAPE 241*****;

- Fernanda Alves Prudêncio de Moraes Tarradt – SIAPE 233*****;

- Genaina da Conceição Rodrigues – SIAPE 230*****;

- Gessica Borges Vieira – SIAPE 304*****;

- Jaqueline Rodrigues Dutra - SIAPE 234*****;

- Klaus Nobre Stigger – SIAPE 301*****;

- Marcia Benvindo Braga – SIAPE 303*****;

- Miriam Pereira Soares Algacaburo - SIAPE 280*****;

- Patricia Cardozo – SIAPE 230*****;

- Patricia Porto de Mello – SIAPE 234*****;

- Renata Souza Gonçalves – SIAPE: 234*****;

- Roberta Rodrigues Coelho – SIAPE 303*****;

- Robspierry de Oliveira Fernandes Oliveira - SIAPE 301*****;

- Rubens Armando Merlo dos Santos Filho - SIAPE 303*****;

- Suzana Oliveira Santos (Presidente) – SIAPE 303*****;

- Tatiana Martins da Silveira Aragão – SIAPE 142*****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 430/2022, de 18 de julho de 2022

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Gestão e Controle de Documentos Institucionais do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Designar os seguintes membros:

- Elizabeth Ribeiro, SIAPE 303*****;
- Lívia Karla Sales Dias, SIAPE 320*****;
- Josefa Reinilda da Conceição Alves, SIAPE 328*****;
- Rafael Lustosa da Silva, SIAPE 325*****.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Ana Paula Vaghetti de Oliveira (Coordenadora), SIAPE 485*****;
- Andrea de Paula, SIAPE 234*****;
- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire, SIAPE 109*****;
- Cintia Marchesan Passos, SIAPE 230*****;
- Daniele de Farias Wille, SIAPE 303*****;
- Diego Friozi (Secretário), SIAPE 324*****;
- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 303*****;
- Gerusa dos Santos Machado, SIAPE 301*****;
- Joice Simionato Vettorello, SIAPE 108*****;
- Lizandro Pereira Miranda, SIAPE 318*****;
- Luis Gustavo Oliveira Farias, SIAPE 109*****;
- Marilice Magroski Gomes da Costa, SIAPE 409***;
- Paulo André de Jesus Oliveira, SIAPE 169*****;
- Taciane Costa Rodrigues, SIAPE 234*****.
- Zoe Teresinha Pereira Victoria, SIAPE 145*****;

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE 109****.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI Nº 424/2022, de 18 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o fisioterapeuta MAICON DE PINHO SOUZA, SIAPE: 303**** / CREDITO 178044-F, como Responsável Técnico de Fisioterapia do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH.

Art. 2º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 ano.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI Nº 425/2022, de 18 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a fisioterapeuta GRAZIANA OLIVEIRA NUNES, SIAPE: 312**** / CREDITO 59677-F, como Responsável Técnica de Fisioterapia UTI Adulto do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH.

Art. 2º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 ano.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI Nº 426/2022, de 18 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a fisioterapeuta THAIS CUPERTINO GONÇALVES DA SILVA, SIAPE: 312**** / CREFITO 197787-F, como Responsável Técnica de Fisioterapia UTI Neonatal do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH.

Art. 2º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 ano.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI Nº 427/2022, de 18 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a fisioterapeuta FERNANDA ROIG MENDES, SIAPE: 301**** / CREFITO 102182-F, como Responsável Técnica de Fisioterapia UTI Pediátrica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH.

Art. 2º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 ano.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

Portaria-SEI Nº 428/2022, de 18 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a fonoaudióloga DJALMA CARMO DA SILVA JUNIOR, SIAPE: 104*****/CRFa 11379-4, como Responsável Técnico de fonoaudiologia do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH.

Art. 2º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 ano.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 408/2022, de 12 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar CARIN ELIZABETE ROLL CORREA, matrícula Siape nº 303*****, substituto(a) da função de AUDITOR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 410/2022, de 12 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS SOUZA SILVA, matrícula Siape nº 301****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 412/2022, de 12 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar VITOR WAWRICK, matrícula Siape nº 303****, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 413/2022, de 12 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO RICHTER VAZ, matrícula Siape nº 122****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 04/07/2022 a 08/07/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 415/2022, de 12 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar DENISE SILVEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 304****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 12/07/2022 a 26/07/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 417/2022, de 13 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS ISLABAO MARTINS, matrícula Siape nº 182**** substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 421/2022, de 15 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar NITZA SOUTO FRANCA PINTO, matrícula Siape nº 110****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 422/2022, de 18 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar JENIFER MALHEIROS GONÇALVES, matrícula Siape nº 301****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 423/2022, de 18 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar JIANE CRAVO DA SILVEIRA, matrícula Siape nº 323****, substituto(a) da função de Chefe Unidade da Administração de Pessoal do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI Nº 420/2022, de 14 de julho de 2022

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS

O SUPERINTENDENTE, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 251, de 26 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 30 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23764.001828/2022-62, ante as razões apresentadas na solicitação nº [22809972](#), de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente, em exercício

Portaria-SEI Nº 431/2022, de 18 de julho de 2022

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS

O SUPERINTENDENTE, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 254, de 31 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 258, de 06 de junho de 2022, referente ao Processo nº 23764.009518/2021-13, ante as razões apresentadas na solicitação nº [22874371](#), de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente, em exercício